



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 096/2020

“DISPÕE SOBRE O TOQUE DE RECOLHER DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA COMO MEDIDA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONA VÍRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento de casos por COVID-19 no Município de Alta Floresta;

Considerando que o Município de Alta Floresta foi considerado como de Transmissão Local pela Secretaria de Estado de Saúde e, aguarda respostas quanto à Transmissão Comunitária;

Considerando que após a flexibilização das medidas de prevenção do COVID-19 houve um aumento alarmante de casos;

Considerando a necessidade de aumento das restrições na busca do enfrentamento do COVID-19:

DECRETA:

1

Art. 1º. - Fica estipulado toque de recolher a partir das 21h, devendo todos os cidadãos portarem seus documentos pessoais no caso de abordagem após esse horário e apresentarem justificativas nos casos excepcionais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos gastronômicos que realizarem atendimento *delivery*, excetuam-se do horário acima estipulado. Contudo, também deverão estar portando documentos pessoais e apresentar justificativa no caso de abordagem (sugestão: estar uniformizado, portando CTPS, estar com veículo identificado de *delivery*).

Art. 2º. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do TCE-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de maio de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal